

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Aut.	VO 129/18	SULL COLUMN
P.L.	VO 184/18	
Pub	30/07/LS- Baj.	15

LEI Nº 6.979 DE 26 DE JULHO DE 2018

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

Manutenção da Atenção Básica 24 45 04 40 204 0045 2004 2 4 00 44 Vancimentos o Ventagons	VALOR	Ação	DOTAÇÃO	FICHA
as ar as an and andranced a don dd. Manaimantan a Mantagana		Básica		
614 - Rec Tesouro (01) Fixas - Pessoal Civil R\$5	510.000,00 510.000,00		01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	614

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$510.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO